

Fatec Itapetininga – Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende

PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPETININGA Nº 16, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da Faculdade de Tecnologia de Itapetininga, em parceria com a Delegacia da Receita Federal do Brasil.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Itapetininga – Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica instituído, conforme o Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2019, firmado em 18 de junho de 2019, o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da Fatec Itapetininga em parceria com a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba - SP.

Art. 2º - As atividades do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), bem como suas obrigações, estão estabelecidas na Cláusula I do Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2019, firmado em 18 de junho de 2019, que dispõe: **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO** - O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os signatários para promover atividades de educação fiscal por meio do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), atividade de extensão da Fatec Itapetininga, com vistas a (i) proporcionar aos estudantes conhecimento acerca da função econômica e social dos tributos, bem como dos direitos e deveres associados à tributação; (ii) qualificar o futuro profissional por meio de uma vivência prática, proporcionando a aplicação profissional do aprendizado, assim como a geração de conhecimento acerca das obrigações tributárias através, por exemplo, de discussões, criação de palestras, grupos de estudo, treinamentos e visitas guiadas à Receita Federal; (ii) disponibilizar orientação contábil e fiscal pelos estudantes universitários a pessoas físicas de baixa renda, bem como a microempresas, microempreendedores individuais e entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º - Demais regras e obrigações das partes estão estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2019, firmado em 18 de junho de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019.



Prof.ª Dr.ª Isolina Maria Leite de Almeida
Diretora da Fatec Itapetininga